

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Arquivo

LEI Nº 667/PMC/96

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No. 40/96 - CAC
FLS. 16

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA NOVA UNIÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a firmar convênio com a Associação de Pequenos Produtores Rurais da Nova União, para repassar o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Parágrafo Único - O valor do convênio será liberado em 04 (quatro) parcelas, atendendo a disponibilidade financeira da Fazenda Municipal.

Art. 2º - O convênio tem por objetivo o pagamento de mão-de-obra, para complementação da eletrificação rural da Linha 09, Km 27.

Art. 3º - Fica a convênida obrigada a fazer a prestação de conta, no prazo de 30 (trinta) dias, após a data do repasse, sob pena de não fazendo serem tomadas as medidas judiciais.

Art. 4º - A despesa para cobertura do referido convênio, correrá por conta do elemento despesa 3233 - Contribuições Correntes - Programação: 03.09.040.2.006 - Manutenção da Sec. Mun. de Planejamento.

Orlandino Ragnini
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cacoal
Confere com o original (uso interno)
Em 03 / 05 / 96

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal, 15 de agosto de 1996.

ORLANDO FAGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
ASSESSOR JURIDICO

CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO

PROCESSO No.

40/96

FLS

17

2

Prefeitura Municipal de Cacoal

Confere com o original
(uso interno)

Em 03 / 09 / 97